



# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

## **DIRETORIA-GERAL**

### **Avaliação do Regulamento Administrativo do TRE/RJ**

PROCESSO Nº 2020.0.000011287-7

**Ata da reunião realizada no dia 05/08/2020, às 16 horas, por videoconferência.**

#### **Participantes:**

Adriana Cristina Theóphilo Durão (SOF)

Elizabete de Albuquerque Oliveira Ciruffo (SAD)

Érica Pacheco Marins (PR)

Lisia Alves Baganha (VPCRE)

Marcia de Moraes Lopes (DG)

Marcia Regina de Rezende Siste Moraes (SGP)

Simone Marques Brasil Nepomuceno (SCA)

Ausentes os servidores Diego Ferreira Guedes (SSG) e Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego (STI), que se encontram de férias, bem como a servidora Patricia Salgado Espozel (SJD), que estava envolvida com compromissos de sua unidade.

## **Pauta:**

Processos SEI 2020.0.000011287-7, 2020.0.000017301-9 e 2020.0.000029620-0.

## **Descrição da reunião:**

Relembrou-se que a comissão já havia apresentado uma minuta de resolução alterando o Regulamento Administrativo deste Tribunal (id 0862049 do Processo SEI 2020.0.000011287-7) para adequá-lo às mudanças estruturais resultantes da Resolução TRE/RJ 1.118/2019, quais sejam: criação da Coordenadoria de Planejamento Estratégico - CPLAN e mudança do nome da Secretaria de Controle e Auditoria - SCA, que voltou a ser designada como Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCA.

Segundo consta no citado expediente (id 1060225), a minuta em questão não foi submetida ao Presidente, pois haveria a criação de uma nova Assessoria vinculada à Presidência, cujas atribuições coincidiriam com as já previstas para a Assessoria de Segurança e Inteligência – ASEGURI.

Pois bem. No dia 27/07/2020, foram encaminhados a esta Comissão, não só o citado Processo SEI, mas também os de números 2020.0.000017301-9 e 2020.0.000029620-0, para que a comissão apresente, **até o dia 20/08/2020**, nova minuta de resolução modificadora do Regulamento Administrativo do Tribunal.

Essa nova minuta deverá contemplar:

- (i) as atribuições da recém-criada CPLAN (Processo SEI 2020.0.000011287-7), nos termos já apresentados;
- (ii) nova alteração de nomenclatura da SCA, que passará a ser denominada Secretaria de Auditoria Interna (Processo SEI 2020.0.000017301-9);
- (iii) inclusão de atribuição na Secretaria de Auditoria Interna para fins de atendimento da Resolução CNJ 308/2020 (Processo SEI 2020.0.000017301-9);
- (iv) criação da Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPAN e suas atribuições (Processo SEI 2020.0.000029620-0);
- (v) mudanças das atribuições da Assessoria de Segurança e Inteligência – ASEGURI, que passará a ser denominada Assessoria de Segurança - ASEGUR (Processo SEI 2020.0.000029620-0).

A representação da SCA informou, ainda, que haverá mudanças de nomenclatura também em uma das Coordenadorias (COAUD) e suas Seções.

A representante da DG esclareceu que será necessário também regulamentar a figura dos Assistentes de Grandes Projetos, vinculados diretamente à Diretoria-Geral (Ato GP 207/2020).

A servidora Érica destacou que, ao consultar o Processo SEI 2020.0.000010493-9, no qual está sendo elaborada minuta de resolução estabelecendo a estrutura orgânica do Tribunal, inclusive consolidando as últimas alterações estruturais realizadas, verificou que haverá mudanças na estrutura da Presidência que impactarão no atual Regulamento Administrativo.

Isso porque, de acordo com o artigo 17 do Regulamento, consta que as únicas unidades vinculadas ao Gabinete da Presidência são a Assessoria Administrativa e a Assessoria Jurídica, sendo as demais vinculadas diretamente à Presidência.

Ocorre que, nos termos da minuta constante nos autos do citado Processo SEI, apenas o Gabinete dos Juízes Membros, a Ouvidoria Eleitoral, a Escola Judiciária Eleitoral e a Secretaria de Auditoria Interna são unidades vinculadas administrativamente à Presidência do Tribunal. As demais unidades da Presidência (Assessorias e COSOC) são vinculadas ao Gabinete da Presidência.

Com isso, haverá necessidade de retificação da estrutura da Presidência, descrita no artigo 17, o que impactará na numeração das Seções do Capítulo “Da Presidência” (Capítulo I do Título III).

Além disso, também será preciso reposicionar a Seção e o artigo que tratam da Ouvidoria Eleitoral.

Após, foram feitos ajustes na redação apresentada sobre os Assistentes de Grandes Projetos.

Em seguida, verificou-se que, nos autos do Processo SEI 2020.0.000029620-0, já consta uma proposta de atribuições para a ASSPAN e para a ASEGUR (id 1051151), inclusive aprovada pelo Presidente do Tribunal (id 1057851).

Não obstante, a comissão entendeu que, tendo em vista que a minuta de resolução a ser apresentada será submetida a nova análise da Diretoria-Geral e da Presidência, poderia sugerir mudanças redacionais, com o fim de adequar a referida proposta aos padrões do Regulamento Administrativo hoje em vigor.

Assim, procedeu-se à leitura das atribuições da Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPAN, com base no documento de id 1057851 do Processo SEI 2020.0.000029620-0, já levando-se em consideração as observações encaminhadas previamente pelas servidoras Patricia e Elizabete.

A comissão elaborou, então, uma nova proposta das atribuições da referida Assessoria, que será submetida pela servidora Érica, representante da Presidência, à Chefe de Gabinete da Presidência.

Por fim, iniciou-se a leitura dos artigos da Secretaria de Auditoria Interna que sofreram alterações, ainda não apreciados pelo grupo, conforme proposta encaminhada pela servidora Simone, que destacou que tal proposta ainda não havia sido revisada pela respectiva Secretária.

**Conclusão:**

A servidora Érica submeterá as sugestões da comissão sobre as atribuições da ASSPAN à Chefe de Gabinete da Presidência, para apreciação.

A servidora Simone reencaminhará à comissão a proposta da Secretaria de Auditoria Interna tão logo revisada pela Secretária.

A servidora Elizabete pesquisará a melhor forma de reorganizar as Seções vinculadas à Presidência.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

---

**ERICA PACHECO MARINS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LISIA ALVES BAGANHA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**SIMONE MARQUES BRASIL NEPOMUCENO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ADRIANA CRISTINA THEOPHILO DURAO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARCIA DE MORAES LOPES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARCIA REGINA DE REZENDE SISTE MORAES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**PATRICIA SALGADO ESPOZEL**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ELIZABETE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA CIRUFFO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/08/2020, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1084002** e o código CRC **9AB7716E**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---